



Diário Oficial

Município de Bebedouro

www.bebedouro.sp.gov.br



Prefeitura de
Bebedouro

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 4931 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Executivo a conceder subvenções às entidades do município de Bebedouro que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder a cada uma das entidades culturais de nosso município abaixo relacionadas, a título de subvenção, 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, cada qual nos valores que seguem discriminados, referentes a verba municipal:

1º Segmento - Cultura

	MENSAL	TOTAL
Associação Pró-Arte de Bebedouro	R\$ 941,60	R\$ 4.708,00
Associação Arte e Solidariedade Artsol	R\$ 1.255,47	R\$ 6.277,35
Coral Municipal Maestro Pedro Pellegrino	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
Total.....	R\$ 8.197,07	R\$ 40.985,35

Parágrafo único. Para atender às despesas decorrentes deste artigo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 03.09.00.3.3.50.00.00.13.392.3002-2090.

Art. 2º As subvenções referidas no artigo 1º desta lei podem ser utilizadas a título de ressarcimento.

Art. 3º As entidades prestarão contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitadas de receber novas subvenções se não o fizerem.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 20 de fevereiro de 2015

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 20 de fevereiro de 2015.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”